

ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA

O governador Abreu Sodré assinou decreto, originário de projeto do secretário da Segurança Pública, general Olavo Vianna Moog, estabelecendo a organização territorial das Delegacias Regionais e Seccionais de Polícia do Estado.

Dispõe ainda o decreto que as Regiões Policiais do Estado ficarão diretamente subordinadas ao Departamento Regional de Polícia de São Paulo (DERIN), exceto as Regiões do Grande São Paulo e do São Paulo Exterior, que se subordinam, respectivamente, ao Departamento Regional de Polícia do Grande São Paulo (DEGRAN) e ao Departamento Regional de Polícia de São Paulo Exterior (DEREX).

A Região Policial do Grande São Paulo, pelo referido decreto, é integrada pelas seguintes unidades da Polícia Civil:

a) Delegacia Seccional de Polícia — Centro — composta dos seguintes Distritos Policiais: 1.º D.P. (Sé); 2.º D.P. (Bom Retiro); 3.º D.P. (Campos Eliseos); 4.º D.P. (Consolação); 5.º D.P. (Aclimação); 6.º D.P. (Cambuci); 8.º D.P. (Brás); 12.º D.P. (Pari).

b) Delegacia Seccional de Polícia — Sul — integrada pelos seguintes Distritos Policiais: 11.º D.P. (Santo Amaro); 15.º D.P. (Indianópolis); 16.º D.P. (Vila C.ementino); 17.º D.P. (Ipiranga); 26.º D.P. (Sacomã); 27.º D.P. (Campo Belo); 29.º D.P. (Vila Prudente); 35.º D.P. (Vila Guarani); 36.º D.P. (Vila Mariana); 37.º D.P. (Vila Simões); 42.º D.P. (Parque São Lucas); 43.º D.P. (Cidade Ademar).

c) Delegacia Seccional de Polícia — Leste — composta dos seguintes Distritos Policiais: 10.º D.P. (Penha de França); 18.º D.P. (Moóca); 21.º D.P. (Vila Matilde); 22.º D.P. (São Miguel Paulista); 24.º D.P. (Ermelindo Matarazzo); 25.º D.P. (Belenzinho); 30.º D.P. (Tatuapé); 31.º D.P. (Vila Carrão); 32.º D.P. (Itaquera); 41.º D.P. (Vila Rica).

d) Delegacia Seccional de Polícia — Norte — integrada pelos seguintes Distritos Policiais: 9.º D.P. (Carandiru); 13.º D.P. (Casa Verde); 19.º D.P. (Vila Maria); 20.º D.P. (Tucuruvi); 28.º D.P. (Nossa Senhora do Ó); 38.º D.P. (Vila Amália); 40.º D.P. (Vila Santa Maria); e, pelas Delegacias de Polícia de Municípios: Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha.

e) Delegacia Seccional de Polícia — Oeste — composta dos seguintes Distritos Policiais: 7.º D.P. (Lapa); 14.º D.P. (Pinheiros); 23.º D.P. (Perdizes); 33.º D.P. (Vila Mangalot); 34.º D.P. (Vila Sonia); e, pelas seguintes Delegacias de Municípios: Cotia, Embu; Embu-Guaçu; Itapeverica da Serra; Jiquitiba; Taboão da Serra.

f) Delegacia Seccional de Polícia — A.B.C.D. — integrada pelas Delegacias de Polícia de Municípios: Diadema; Mauá; Ribeirão Fies; Rio Grande da Serra; Santo André; São Bernardo do Campo; São Caetano do Sul.

g) Delegacia Seccional de Polícia — Guarulhos — constituída pelas Delegacias de Polícia de Municípios: Arujá; Itaquaquecetuba; Guarulhos; Mairiporã; Santa Izabel.

h) Delegacia Seccional de Polícia — Mogi das Cruzes — integrada pelas Delegacias de Polícia de Municípios: Biritiba-Mirim; Ferraz de Vasconcelos; Guararema; Mogi das Cruzes; Suzano; Poá.

i) Delegacia Seccional de Polícia — Osasco — integrada pelas Delegacias de Polícia de Municípios: Barueri; Cajamar; Carapicuíba; Itapeví; Jandira; Osasco; Pirapora do Bom Jesus; Santana de Parnaíba.

Alto Conselho Agrícola verá problemas do óleo de Menta

O secretário Antonio Rodrigues Filho, da Agricultura, presidirá, na próxima terça-feira, às 9 horas, no salão nobre da pasta da produção mais uma reunião do Alto Conselho Agrícola. Entre os principais problemas a serem tratados destaca-se o dos óleos essenciais, que constitui setor relativamente novo da agro-indústria brasileira, cuja produção se iniciou praticamente depois da Segunda Guerra Mundial. Dentre os óleos essenciais encontra-se o da menta, planta que começou a ser cultivada em escala industrial a partir de 1936, no município de Paraguaçu-Paulista e cuja cultura se alastrou por toda a Alta Sorocabana.

PREÇOS E DIVISAS

Com o término da guerra o mental nacional, já em super-produção, sofreu brusca e violenta queda de preços, de que resultou profunda crise. Só em 1951 a menta retornou a seu ritmo de crescimento graças a uma nova variedade criada no Instituto Agrônomo, a IAC-701. Atualmente a exportação do mentol e do óleo desmentado (produtos obtidos da industrialização do óleo bruto da menta) significa uma receita, em divisas, na ordem de 12 milhões de dólares por ano, podendo-se acrescentar mais 1 milhão para os demais óleos. Foram produzidos, no último ano agrícola, cerca de 2.600 toneladas de óleo bruto, em aproximadamente 35 mil hectares plantados, que renderam aos agricultores uma receita da ordem de NCr\$ 26 milhões.

Os classificados em Concurso de Solo em Sorocaba

De acordo com a comissão julgadora, constituída pelos Engenheiros Orlando Fontes Lima (Assessor de Conservação do Solo, Água e outros Recursos Naturais), José Carlos Rosa (de Sócio-Economia) e Charles Michel Hawthorne (de Fitotecnia) a classificação final do concurso de Conservação do Solo no âmbito regional da Divisão Regional Agrícola de Sorocaba, foi o seguinte: 1.º lugar — Fazenda Palmeira — Fazenda Palmeira Agro-Indústria — VI — Sub-Região pecuária e Industrial S.A.; — 2.º lugar — Fazenda Santa Helena — Arnaldo Barretti — Angatuba — V — Sub-Região — 3.º lugar — Fazenda Brabância — Agro-Indústria Avaré e Comercial — Arnaldo Fanwart — Avaré — III — Sub-Região; — 4.º lugar — Fazenda Sônia Maria — Agricultura, Importação e Exportação e Imobiliária S.A. — Capela do Auto — Sub-Região — II — 5.º lugar — Fazenda S. Sebastião — José Dória Pupo — S. Manuel — IV — Sub-Região; — 6.º lugar — Fazenda Foa Esperança — Joaquim Amaral A. Barros — Botucatu — IV — Sub-Região.

Serviços gráficos do Estado serão centralizados

O secretário da Fazenda, sr. Arrobias Martins, na qualidade de coordenador do Grupo Executivo da Reforma Administrativa-GERA, em seu próximo despacho com o governador Abreu Sodré apresentará resolução criando o Grupo de Trabalho para estudar um Plano de Centralização dos Serviços Gráficos do Estado, tendo em vista que, atualmente, existem dispersos pelas Secretarias de Estado vários serviços gráficos funcionando em condições precárias e, em muitos casos, de forma anti-econômica.

Interior recebe iluminação a mercúrio

Durante solenidade realizada na Pasta de Cultura, Esportes e Turismo do Estado, o secretário Orlando Zancaner, assinou em nome do Governador Abreu Sodré, convênios com diversas Prefeituras Municipais do interior, pelos quais o Estado cederá iluminação a mercúrio, a ser instalada nos pontos considerados como de interesse turístico das comunas aquinhoadas. A Estância de Itanhaém receberá dez luminárias decorativas, modelo "São Paulo Antigo", que evocam os antigos lampiões de gás de Dossa Capital. Foram contemplados com luminárias herméticas para lâmpadas incandescentes mistas, até 500 watts, ou a vapor de mercúrio, até 400 watts, Santo Antônio da Alegria, com vinte; Estância de Serra Negra, com quarenta; Guaracá, com trinta. Dessa forma é dada continuidade ao plano da atual Administração Estadual, de embelezar, tornando mais atrativos os pontos turísticos do Estado.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandick Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	278-5653	SEÇÃO DO MATERIAL (Almo-xarifado)	
Gerência	278-5886	SERVIÇOS DE ARTES GRAFICAS	
Expediente	278-7343	Rua da Glória, 891	278-5724
Seção do Pessoal ..	278-7132	Rua dos Estudantes, 394	
Contadoria	278-5897	Chefia	278-3543
Tesouraria e Publicações	278-5815	Oficinas	278-0644
Assinaturas e Arquivo	278-5859		
Redação	278-4096		
Revisão	278-5753		
Oficina do Jornal ..	278-5688		
Impressão e Manutenção	278-7142		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	NCr\$ 0,20
NÚMERO ATRASADO	NCr\$ 0,25

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA · DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL	NCr\$ 30,00
SEMESTRAL	NCr\$ 15,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA

RUA DA GLÓRIA N 346

- 78 -

Plano de Promoção Social para Álvares Machado

O município de Álvares Machado quer realizar seu plano de desenvolvimento social para melhorar as condições de vida de sua comunidade. Com esse objetivo, solicitou a colaboração da Secretaria da Promoção Social para que, através de um de seus técnicos da região de Presidente Prudente, possa estabelecer um esquema a fim de realizar aquele plano. O pedido já foi atendido e as providências iniciais prevêem um amplo estudo das condições sociais da região e, em seguida, elaboração do plano, de comum acordo entre o Estado e o Município.

Feira Literária em Botucatu

Será inaugurada amanhã, a 4.ª feira de Livros de Botucatu, provida pela Fundação Para o Livro Escolar e Câmara Júnior de Botucatu. Este clube de serviços composto de jovens, que tanto tem contribuído para o desenvolvimento cultural da comunidade, tomou recentemente a iniciativa da realização de uma feira de livros, desta feita, de caráter exclusivamente literário e contando, mais uma vez, com a colaboração da F.L.E. aquela progressista cidade.

Estarão presentes ao ato inaugural o presidente da Fundação, jornalista Paulo Zingg, juntamente com seu secretário executivo, prof. Luiz Walter Schlalch.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre comemoração do centenário de nascimento de Washington Luís Pereira de Souza

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que Washington Luiz Pereira de Souza, cujo centenário de nascimento será comemorado a 26 do corrente, é personalidade histórica, cujas virtudes morais e cívicas são exemplos reconhecidos pelos seus contemporâneos e pelas gerações que o sucederam;

CONSIDERANDO que, Presidente do Estado de São Paulo, Prefeito da Capital e Secretário da Justiça, e Presidente da República, Washington Luiz Pereira de Souza prestou ao nosso Estado e ao País, em suas administrações, notáveis serviços, especialmente na formulação de uma política de comunicações e transportes, essenciais à sua época, e que implantou as bases iniciais da infra-estrutura rodoviária da Nação;

CONSIDERANDO que Washington Luiz Pereira de Souza, sobre ser homem público, cuja memória inspira admiração e respeito pela sua retidão e austeridade, deixou obra literária e histórica que o consagra na literatura nacional;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever de todos culturais a memória de estadistas que, pelo seu caráter, probidade, trabalho e devotamento ao bem-público, honraram os seus mandatos políticos e administrativos,

Decreta:

Artigo 1.º — Em todos os estabelecimentos de ensino primário e médio, subordinados à Secretaria da Educação do Governo do Estado, deverão ser realizadas, alusivas à referida data, no período de aulas, preleções sobre a personalidade de Washington Luiz Pereira de Souza;

Artigo 2.º — Fica autorizada a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo a celebrar imediato convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Transportes, a fim de ser instalado no imóvel denomi-

nado "Casa da Pedra", na antiga Estrada São Paulo-Santos, a "Casa de Washington Luiz", como Museu Rodoviário e demais facilidades turísticas, sob administração da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, considerando o crescente volume viário da referida estrada;

Artigo 3.º — A Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo, através do Conselho Estadual de Cultura, programará a semana comemorativa do centenário de nascimento de Washington Luiz Pereira de Souza, em cooperação com instituições culturais e históricas de São Paulo.

Artigo 4.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde, responsável pelo expediente da Secretaria da Educação

Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 24 de outubro de 1969.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1969
Aprova o Plano Especial de Aplicação do Departamento de Águas e Energia Elétrica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o plano especial do Departamento de Águas e Energia Elétrica, na importância de NCr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros novos), à conta da Prioridade II, dos recursos dos "Programas Especiais do Governo do Estado".